



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
Jaboticatubas/MG

Jaboticatubas, 22 de setembro de 2023.

A

GO Vendas Eletrônicas
Rua Samuel Meira Brasil, 394 salas 109
Taquara II
Serra – ES
CEP: 29.167-650
Endereço Eletrônico:
tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br

Prezado Senhor,

Comunicamos a V. S^a. que a impugnação interposta pela empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS** foi julgada parcialmente procedente, conforme cópia da decisão em anexo.

Atenciosamente,

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023

IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA GO VENDAS ELETRÔNICAS

A Pregoeira do Município de Jaboticatubas, designada pela Portaria nº 005/2023, de 03 de janeiro de 2023, no exercício de sua competência, julga e responde a impugnação interposta pela empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS**, com as seguintes razões de fato e de direito:

Requer a impugnante:

Observa-se que o edital prevê prazos que não coadunam com a razoabilidade:

5.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bairro Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.**

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Ao final requer:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

Face aos argumentos apresentados faz-se as seguintes considerações:

Considerando que os argumentos da impugnante referem-se ao prazo de entrega do objeto, abri diligência junto ao setor requisitante para que se manifestasse sobre a possibilidade de dilatar o prazo de entrega inicialmente previsto no edital. Na oportunidade a Sra. Aline Moreira Oliveira - Diretora Municipal de Compras e Gestão Contratual da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas manifestou-se pela possibilidade de dilação do prazo de entrega dos materiais para 10 (dez) dias úteis e informou que o prazo solicitado pela impugnante é muito extenso, não sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
Jaboticatubas/MG

razoável acatá-lo, pois, pois o Almoarifado da Prefeitura não dispõe de espaço para estocar grandes quantidades de material de construção, incluindo materiais elétricos e hidráulicos, sendo necessário que fornecimento se dê conforme demanda e de forma rápida, pois a falta de tais materiais implicaria em prejuízos à população uma vez são utilizados para manutenção dos serviços públicos.

Haja vista o resultado da diligência, o prazo de entrega dos produtos será alterado para **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

A retificação do prazo de entrega será realizada em todos os pontos do edital e anexos que tratem da matéria e será publicada em todos os meios em que o edital foi publicado, bem como será reaberto o prazo inicialmente concedido, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelas razões expendidas, decido conhecer da impugnação, para no mérito, dar-lhe parcial provimento.

Jaboticatubas, 22 de setembro de 2023.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira